



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Edição Nº 064

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

	Páginas
Decreto	2
Portaria	3

**Responsável:** Osvaldo Batista Pires –Presidente Da  
Câmara Municipal de Sagres

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sagres, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sagres poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
[www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sagres  
CNPJ 53.310.793/0001-01  
Rua José Alexandre de Lima, nº 427 – Centro  
Telefone: (18) 3558-1112  
Site: [www.sagres.sp.gov.br](http://www.sagres.sp.gov.br)  
Diário: <http://www.diariomunicipaleletronico.com.br/sagres/>

Câmara Municipal de Sagres  
CNPJ 01.628.043/0001-89  
R Vereador Francisco Pereira, 409, Centro  
Telefone: (18) 3558-1108  
Site: [www.camarasagres.sp.gov.br](http://www.camarasagres.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Edição Nº 064

Página 2 de 4

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/ 2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

O Cidadão **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga o seguinte.

### DECRETO LEGISLATIVO

**Artigo 1º**- Fica aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Processo nº 006716.989.16-5, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ficando, portanto decidido **Parecer desfavorável a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sagres, com recomendações, referente ao exercício de 2.017.**

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro, 01 de Junho de 2.021.

**OSVALDO BATISTA PIRRI**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO LIBERO**  
1º Secretário

**GLARISTON LIMA SANTOS**  
2º Secretário



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Edição Nº 064

Página 3 de 4

## PORTARIA N.º 024/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

### RESOLVE

**Art. 1º**- Em Conformidade com **DECRETO MUNICIPAL Nº 2072/2021** de 01 de Junho de 2021, de autoria do Poder executivo, onde Decretou **PONTO FACULTATIVO** no Município de Sagres/SP, em todas as repartições públicas Municipalizadas, no próximo dia **04 de Junho de 2021 (sexta-feira)** em virtude do feriado de **03 de Junho de 2021- "Corpus Christi"** voltando às atividades normais no dia 07 de Junho de 2021.

**Art. 2º - RESOLVE:-** suspender o expediente da Câmara Municipal de Sagres - SP dia **04 de Junho de 2021** conforme Decreto Municipal 2072/2021, que instituiu ponto facultativo no Município em virtude do Feriado de **"Corpus Christi"** dia 03 de junho de 2021, voltando às atividades dos serviços administrativos públicos e internos da Câmara Municipal de Sagres no dia 07 de Junho de 2021.

**Art. 3º** - Esta portaria vem regulamentar o Decreto Municipal 2072/2021, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereador Nicolau Gomes Ribeiro, aos 02 de Junho de 2.021

**OSVALDO BATISTA PIRRI**

**Presidente**

Registrado na Secretaria em livro Próprio, afixada no local público e de costume na data supra.

**GESSÉ ALVES MARTINS**

**Diretor de Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SAGRES



Conforme Lei Municipal nº 039/2017, de 15 de Dezembro de 2017

Sexta-Feira, 11 de Junho de 2021

Edição Nº 064

Página 4 de 4

## PORTARIA N.º 025/2021 DE 04 DE JUNHO DE 2021.

O cidadão, **OSVALDO BATISTA PIRRI**, Presidente da Câmara Municipal de Sagres, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sagres.

### RESOLVE

**ARTIGO 1º** - Conceder, Férias Regulamentares ao servidor **Senhor Ricardo Rived Garcia**, portador do C.P.F. 117.242.038-60 e R.G. 13.322.638-4 – SSP/SP, Técnico em Contabilidade, da Câmara Municipal de Sagres, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de **08.06.2021 á 27.06.2021** devendo retornar as atividades normais no primeiro dia útil - **28.06.2021**, relativas ao período de **17/01/2016 a 31/12/2016**.

**ARTIGO 2º** - O período de férias da funcionária será conforme listado acima, devendo retornar ao trabalho no horário normal após o termino da mesma;

**ARTIGO 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Sagres, 04 de junho de 2.021.

**OSVALDO BATISTA PIRRI**

**Presidente**

Registrado nesta repartição da Secretaria da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar público e de costume na data supra.

**GESSÉ ALVES MARTINS**

**Diretor de Secretaria**